DECRETO Nº 825 DE 24 DE JULHO DE 1998.

Concede reajuste de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO, no usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do transporte coletivo urbano, apresentada em 21/07/98, conforme processo administrativo nº 02060/98,

DECRETO

- **Art. 1º** Fica reajustada para R\$ 0,57 (cinqüenta e sete centavos), a tarifa no transporte Coletivo Urbano das linhas municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir 01 de agosto de 1998.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ABERTO VIEIRA MENDES

Procurador Jurídico

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de julho de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete